



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
 CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
 Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
 CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



## LEI MUNICIPAL Nº 1.968, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre suplementação no orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente, o valor de **R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**, conforme classificação abaixo:

| SUPLEMENTAR             |                   |  |
|-------------------------|-------------------|--|
| ÓRGÃO                   | 02.00.00          | PODER EXECUTIVO                            |
| Unidade Orçamentária    | 02.06.00          | Secretaria Municipal de Saúde              |
| Unidade Executora       | 02.06.01          | Fundo Municipal de Saúde                   |
| Funcional Programática  | 10.301.0002.2.015 | <b>Manutenção Fundo Municipal de Saúde</b> |
| Classificação Econômica | 3.3.50.43.00      | Subvenções Sociais                         |
| Fonte Financiamento     | 01                | Municipal                                  |
| Valor                   | <b>Ficha</b>      | <b>R\$ 285.600,00</b>                      |

Artigo 2º – A despesa decorrente da Suplementação de que trata o artigo anterior, será suportado, por anulação parcial/total das dotações, conforme segue:

| ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL  |                   |  |
|-------------------------|-------------------|--|
| ÓRGÃO                   | 02.00.00          | PODER EXECUTIVO                            |
| Unidade Orçamentária    | 02.06.00          | Secretaria Municipal de Saúde              |
| Unidade Executora       | 02.06.01          | Fundo Municipal de Saúde                   |
| Funcional Programática  | 10.301.0002.2.015 | <b>Manutenção Fundo Municipal de Saúde</b> |
| Classificação Econômica | 3.3.90.39.00      | Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica  |
| Fonte Financiamento     | 01                | Municipal                                  |
| Valor                   | <b>Ficha 106</b>  | <b>R\$ 285.600,00</b>                      |



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

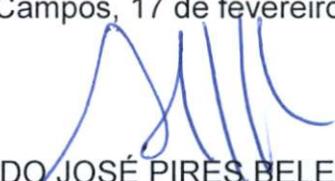
Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



Artigo 3º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LOA e PPA para o exercício de 2016.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 17 de fevereiro de 2016.

  
ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria